



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE 25 DE MAIO DE 2026

MENSAGEM Nº 17

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Contagem,

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei complementar que *concede reajuste remuneratório aos servidores públicos detentores do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal e altera a Lei Complementar nº 257, de 11 de julho de 2018, que regulamenta e estabelece a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município.*

O presente projeto de lei complementar concede reajuste sobre o padrão inicial da tabela de vencimentos estabelecida no Anexo III da Lei Complementar nº 257, de 11 de julho de 2018, a ser implementado de forma escalonada, para os Procuradores Municipais, nas seguintes etapas:

I – 8% (oito por cento), a partir de 1º(primeiro) de junho de 2026;

II - 8% (oito por cento), após 12 (doze) meses da publicação da lei complementar;

III - 8% (oito por cento), após 24 (vinte e quatro) meses da publicação da lei complementar.

A proposição é medida de valorização da categoria que atua a bem do interesse público, conforme as respectivas funções institucionais estabelecidas em lei.

Nos termos dispostos na Lei Complementar nº 257, de 11 de julho de 2018, a Procuradoria-Geral do Município é o órgão central do sistema jurídico municipal, de função essencial à justiça, que, dentre as competências do Procurador Municipal, está a representação judicial e extrajudicial, de forma exclusiva, do Município, além de prestar consultoria jurídica ao Poder Executivo.

Desta feita, considerando a relevância social do Procurador Municipal, é necessário que o Município assegure composição remuneratória compatível com a responsabilidade dos cargos, com fundamento nos princípios constitucionais da valorização do trabalho e eficiência do serviço público.

Considerando a relevância da matéria apresentada no presente projeto de lei, solicito a aquiescência dos membros dessa Egrégia Casa Legislativa, após seu regular processamento.

Por todo o exposto, certo de que este projeto de lei receberá a necessária atenção de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à aprovação dessa Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e de consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 25 de maio de 2026.

RICARDO ROCHA DE
FARIA:01255897600

Assinado de forma digital por RICARDO ROCHA DE
FARIA:01255897600
Dados: 2026.05.25 15:39:21 -03'00'

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem